



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

**ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CABIXI PARA A COMISSÃO
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos dos artigos 70, 78 e 136, ambos do Regimento Interno, **ENCAMINHA o projeto de Atualização da Lei Orgânica do Município de Cabixi à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, para parecer no prazo de **10 (dez) dias¹**.

Cabixi/RO, 12 de dezembro de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM:

INÊZ DE FÁTIMA FRANK
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

¹ **Regimento Interno**

Art. 70º - É de 10 (dez) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

Art. 78º - Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

§ 1º - Salvo expressa disposição em contrário deste Regimento, é obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em todos os projetos de leis, decretos legislativos e resoluções que tramitarem pela Câmara.

Art. 136º - Quando a proposição consistir em projeto de lei, de medida provisória, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, uma vez lida pelo Secretário durante o expediente, será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos.